MANIFESTO
DO REYNO DE PORTVGAL.

NO QVAL SE DECLARA o direyto, as cauſas, & o modo, que teve para exemirſe da obediencia del Rey de Caſtella, & tomar a voz do Sereniſsimo DOM IOAM IV. do nome, & XVIII. entre os Reys verdadeyros deſte Reyno.

Com todas as licenças neceſſarias.

EM LISBOA.
Por Paulo Craesbeeck. Anno 1641.

PARECE que justificadamẽte pedira o mũdo rezão do que se fez em Lisboa a primeyro de Dezembro do Anno de 640. negandose obediencia a Dom Philippe IV. atè aquelle dia, absoluto Senhor de toda Hespanha, & dos Reynos annexos a suas Coroas, & dandose ao Serenissimo REY DOM IOAM, tambem IV. deste nome, que atè então tinha sido Duque de Bragança. Exemplo, que todo o Reyno de Portugal seguio logo, não estando de antes prevenido: & sem que se empunhasse lança, ou desembainhasse espada, se reduzio à voz do mesmo Principe, em menos dias, dos que bastavaõ para que hũ correo a toda diligencia o caminhasse.

Porque para dar tam devida obediencia bastou sò saber, que Sua Magestade era servido aceytalla, sem aver homem entre tanta multidão de gente, & em tal mudança de cousas, que tratasse de melhorar sorte, & reduzirse com partido. Cousa rara, ou nunca vista no mundo, que tãtos povos, em successo improviso, parecessem regerse por hũa sò vontade, sem descubrir ambiçaõ, vicio perpetuamente companheyro de revoluçoẽs de Reynos, & de Imperios. Inteiresa, que em tantos coraçoẽs humanos, indicou claramente divino impulso, & realçou a fineza da fidelidade Portuguesa, que por serviço de seus Principes naturaes, não sò vence estranhos inimigos, mas com mayor rigor, ainda os domesticos, palleados tyrannos da mays generosa lealdade.

E serà muy conveniente satisfazer a este commum desejo, manifestando as causas, que para isto ouve: porque como os Reynos sejaõ os membros mayores da universal Republica do mundo, a quem formaõ, como partes componentes, rezaõ he, & ainda divida, que elle tenha noticia do que passa em cada hũa. Por isto me deliberey a reduzir a este breve papel, o muyto que pudera dizer nesta materia; coarctando as palavras, para que o substancial possa ter mayor lugar. E ainda, que com o que disser, pareça se calumniaõ algũas acçoẽs alheas, naõ he tal meu intento; porque sò pretendo manifestar verdades publicas a toda Europa, odiosas somente àquelles, que atègora lhe quiseraõ poderosamente dar cores differentes.

Acclamou Portugal subitamente Rey, reconhecẽdo atègora outro. Pòdese perguntar, que direyto teve para o fazer? E o em que se fundou o mesmo Rey para aceytar? Iuntamẽte, que causas ouve para mudança taõ repẽtina? Se o Rey, que se acclamou, tinha legitimo direyto para o ser, divida era dos vassallos seguillo, & obedecello. E porque este he o põto fundamental de meu intento, tratarey delle na primeyra parte deste papel, deyxando para a segunda mostrar as causas, que despertaraõ a tomar agora resoluçaõ tantos annos retardada. E na terceyra, & ultima direy como, & porque meyos se conseguio esta libersade.

DIREYTO *COM QVE O REYNO DE Portugal negou obediencia a el Rey de Castella, & acclamou a seu Serenissimo Rey Dom Ioaõ.*

SABIDA cousa he, que por morte del Rey Dõ Sebastiaõ, na infeliz jornada de Africa, succedeo no Reyno de Portugal o Cardeal Infante Dom Henrique seu tio, filho delRey D. Manoel seu visavô: o qual vẽdose velho, & com poucas esperanças de viver, mãdou citar a todos os Principes, nos quaes se podia considerar algũa acçaõ de herdar o Reyno, para (ouvindo as rezoẽs de todos) determinar qual avia de ser preferido. O mays poderoso era Dom Philippe II. Rey de Castella, q̃ fiãdo em suas grãdes forças, & desconfiando de seu direyto, intimidou o animo do velho Rey ecclesiastico, procurãdo com muytos meyos, que o declarasse a elle por successor, ou naõ declarasse a algũ outro. Conseguio o ultimo, porque vivendo pouco Dom Henrique, deyxou a causa indecisa por sua morte. E ainda que nomeou governadores com poder de a sentenciarẽ, estes o naõ puderaõ fazer livremente, porque a potencia, & diligencias de Dõ Philippe os perturbavaõ. Quando finalmente vieraõ a dar sentença em seu favor, foy notoriamente nulla, por ser evidentemente contra direyto, dada em Ayamonte, lugar de Castella, fora do territorio de Portugal, com medo de hum grande exercito, que elRey tinha junto, do qual puderaõ com grãde causa temer algũa violencia: mas nem assi sentenciáraõ todos, nẽ a mayor parte dos que Dom Henrique deyxara nomeados. Tomouse sò aquelle meyo para dar cor à injustiça com que Dom Philippe queria por força occupar o Reyno; mas sem embargo, todos os prudẽtes, & desapayxonados entenderaõ entaõ, & sempre, q̃ o direyto estava na senhora Dona Cathe-

rina mulher do Duque de Bragança Dõ Ioaõ I. do nome. Portugal se achava quebrantado, & cõsumido com a perda del Rey Dom Sebastião, morte, & cativeyro da melhor, & mayor parte da nobreza, & de muyto povo, & cõ peste, que logo se seguio; naõ pôde resistir, & logrouse melhor a violẽcia. D. Philippe não sò cõ o apparato de guerra, mas com promessas, & dadivas rendeo muytos animos, & corrompendo tudo, opprimio o verdadeyro direyto.

Avia muytos pretensores ao Reyno, mas agora naõ trataremos dos motivos, que os outros allegaraõ; porque sò pretendemos mostrar o direyto, com que o Serenissimo Rey Dom Ioaõ se desforçou, excluindo do Reyno a Dom Philippe IV, neto do II. Naceo Sua Magestade, que Deos guarde, do Serenissimo Dom Theodosio, Duque de Bragança, II. do nome, filho da Senhora Dona Catherina, que avia nacido do Infante Dom Duarte, filho delRey Dom Manoel; do qual tambem naceo a Infanta Emperatriz Dona Isabel, mãy de Philippe II. primo com irmaõ da Senhora Dona Catherina, ambos igualmẽte sobrinhos do defunto Rey Dom Henrique, filhos de seus irmaõs. Era a Senhora Dona Catherina filha de varaõ, & Dom Philippe de femea: ella agnada; elle cognado: ella casada com o Duque Dom Ioaõ, varaõ da mesma familia dos Reys de Portugal, descendente por varonia do primeyro Duque D. Affonso, filho legitimado del Rey Dom Joaõ I. & por femea, da Senhora Dona Isabel, mulher do Duque Dom Fernando II. filha do Infante Dom Fernando. Era, alem disto, a Senhora Dona Catherina natural do Reyno, & Dom Philippe estrangeyro, nacido fora delle; porque ainda que a mãy era Portuguesa, a Ordenaçaõ sòmente aos filhos de pays Portugueses, & com certas qualidades concede o privilegio da naturalidade.

Com este presupposto, que a todos he notorio, avemos de entrar neste discurso, tocando sòmente os fundamentos de direyto de S. Magestade, os quaes bastaràõ para o acclarar, ainda que os naõ argumentemos; porque os doutos, a cujas maõs chegar este papel, o poderàõ fazer facilmente. E como aja dous modos de succeder, hum que se chama, *jure sanguinis*, outro *jure hereditario;* he de ver por qual destes se succede nos Reynos. O ultimo he o q̃ se observa nas heranças abintestado; & como este fosse o primeyro, que no mundo se conheceo, conforme ao primevo direyto das gentes; & desde tempo antiquissimo se aja succedido em Reynos, claro està que elle se observaria na sua successaõ, quando por ley propria de algum naõ ouvesse especialidade. E ainda que se

ajaõ introduzido outros modos de succeder, como saõ os dos morgados, & feudos, foraõ posteriores ao estillo que ja nos Reynos estava introduzido, ordenados por fins particulares, & não he crivel que por elles se ouvesse de variar nos Reynos o que primeyro estava estabelecido, nẽ que nisto os admitissem os povos, & os Reys, que sòs tinhaõ autoridade para alterar o costume antigo. Esta conclusaõ he certa, & como a admitaõ tambem os que no intento principal nos contradizem, naõ he necessario confirmalla.

E suppondoa; & tambem que a herãça dos Reynos he indivisivel, & que deve vir sò a hũa pessoa, a qual entre muytos pretẽsores se deve buscar na melhor linha; tambem he certo, que a linha em que estava a Senhora Dona Catherina era melhor que a delRey Dom Philippe; porque o Infante Dom Duarte seu pay, sendo vivo ouvera de excluir, como varaõ, a Emperatriz Dona Isabel. Mas a potencia delRey quis introduzir por cousa justa, que elle devia, como varaõ, preceder à Senhora Dona Catherina pella qualidade do sexo, ainda que fosse precedido pella linha.

Opprimio isto, mas naõ escureceo o direyto, porque nas heranças em que se succede ab intestato, he certo, que o direyto concede o beneficio da representaçaõ, que he o mesmo que serem os filhos avidos, & reputados pellas mesmas pessoas dos pays, para succederem no q̃ elles (se foraõ vivos) aviaõ de succeder, & para excluirem os que podiaõ excluir; & assi sò a melhoria da linha se deve atender. Nos Reynos naõ ha especialidade que encontre isto, pello qual na successaõ delles se deve observar o mesmo q̃ nas mais heranças, como os Doutores resolvem commummente. Em outros Reynos se sentenciàraõ, conforme a esta doutrina, casos que occorreraõ. No de França ,no de Inglaterra, no de Vngria, no de Aragaõ, & tambem no Ducado de Bretanha. A ley da partida de Castella, suppondo o mesmo, como costume antigo de Hespanha, ordena que o neto do ultimo possuidor filho do filho mays velho, preceda ao segundo filho. ElRey Dom Ioaõ de Portugal, em seu testamento, ordenou, que fallecendo o Principe Dom Duarte em sua vida, succedesse seu neto, preferindoo aos outros filhos. ElRey Dom Affonso V. dispôs, q̃ viesse tambem o Reyno a seu neto filho de Dom Ioaõ II. ainda que elle tivesse outros filhos da excellente Senhora.

Nos Reynos de Hespanha, onde as femeas pòdem herdar, naõ pòde aver duvida, que gozaõ, como os varoẽs, do beneficio da representação; & q̃ estãdo em melhor linha devẽ excluir os

varoẽs, q̃ estiverem em outra. Que este beneficio se lhes conceda a ellas admitem commũmente os Doutores, fundados em que o direyto falla indistinctamente, sem limitar a representaçaõ aos varoẽs; & naõ distinguindo elle, naõ podemos nòs fazer limitaçaõ; principalmente sabendo que os filhos representaõ qualidades pessoaes dos pays, que elles naõ participaõ, como he a mayor idade; a cujo exemplo tambem as femeas pòdem representar masculinidade para herança, de que não he excluso sexo: mayormente a q̃ estiver casada com varaõ da mesma familia, & sangue, como temos advertido, q̃ estava a Senhora Dona Catherina.

As leys de Castella ordenaõ, q̃ morrẽdo o filho mayor antes que herde, deyxando filho, ou filha, va a estes a herança, & naõ ao tio. ElRey Dom Affonso V. de Portugal mãdou, que os filhos, ou filhas do Principe D. Ioaõ herdassem, & naõ os q̃ podia ter da excellẽte Senhora. D. Fernando primeyro Rey de Napoles sentẽciou a herança do Reyno em favor de sua neta, filha do primogenito, com exclusaõ do segundo filho. ElRey Dom Philippe de Inglaterra deu sentença, que a sobrinha do Duque de Bretanha, filha do irmaõ mais velho, precedesse a outro irmaõ mais moço do defunto. De modo, que avendose de deferir a herança dos Reynos, como aquellas em que se succede ab intestato, & admitindose nestas representaçaõ atè o segundo grao, & gozando dellas igualmente as femeas que os varoẽs, naõ pòde aver duvida, que a Senhora Dona Catherina, por estar em melhor linha que Philippe II. era a legitima, & verdadeyra successora del Rey Dom Henrique seu tio na Coroa de Portugal, & que por ella se derivou o mesmo direyto a S. Magestade delRey Dom Ioão IV. nosso senhor, que Deos guarde.

As forças da verdade, & da justiça cõbatẽ continuamẽte a conciẽncia: quando naõ pòdem render as mais largas, obraõ que se busquem cores, & pretextos com que se dissimulem, & cubraõ as injustiças. Eraõ muy pungentes estas rezoẽs; & sabiase q̃ os doutos, & o mundo avaliavaõ o direyto delRey N. S. como se devia, & q̃ todo Portugal tinha os olhos nelle. Obrigaraõ a q̃ agora se mandasse imprimir em Anvers hũ livro em nome de hũ frade de Cister, que quiseraõ se chamasse Fr. Ioaõ de Caramuel, com intento de mostrar o direyto que Philippe (a quem chamaraõ o Prudente) teve para se introduzir no dominio deste Reyno. Discorreo este autor por todas as acções que se podiaõ considerar desde a primeyra fundação de Portugal em tempo de Dom Affonso

Henriquez, querendo mostrar, que este sancto Monarcha se introduzio na Coroa com violencia, & sem direyto. O mesmo disse de Dom Ioaõ o I. Mas como a reposta do que toca a estes dous Reys, naõ possa caber na brevidade, que pede hum manifesto, reservarseà para outras obras, nas quaes se darà inteyra satisfaçaõ. Agora somente responderemos ao que oppoem ao direyto da Senhora Dona Catherina, & isto tambẽ com sũma brevidade.

Todo seu intento he querer mostrar, que na successaõ dos Reynos naõ se deve admitir representaçaõ. Prova com dous exemplos: hum de Hespanha, onde Dom Affonso Sabio excluindo o neto, fez jurar o segundo filho. Outro de Sicilia, em que Bonifacio VIII. (segundo diz) deu sentença em favor de outro filho de hum Rey defunto, privando da herança ao filho do primogenito. Destes exẽplos o primeyro favorece muyto o nosso direyto: o segũdo o naõ encontra. Verdade he, que o Sabio excluio o neto; mas tambem he certo, que esta sua acção foy geralmente em Hespanha julgada por injusta, como escrevem os melhores autores, atribuindo a esta injustiça permitir Deos, que o mesmo segundo filho, que Dom Affonso contra justiça fizera jurar por successor de sua Coroa, viesse despoys a privallo della. E o exemplo reconhecido por injusto, fica sẽdo em nosso favor. Concedemos tambem, que os Reys Dom Dinis de Portugal; & Dom Iayme de Aragaõ, compuseraõ a aççaõ, q̃ por esta causa tinhaõ contra elRey Dom Fernando outros pretensores do Reyno, deixandolho a elle; mas negamos q̃ o fizeraõ por sentença, porque he certo, que sò fizeraõ amigavel composiçaõ, sabendo, que para conservar a publica paz de Hespanha (que devia prevalecer a todos os direytos particulares) naõ avia outro remedio.

O que se julgou em Sicilia (se he certo) naõ faz exemplo contra nòs; porque aquelle Reyno, como feudal à Igreja, seguiria, ou a ordem da investidura, ou o direyto Pontificio, que naõ se extende ao modo de succeder nos outros Reynos. O de Portugal he livre, & nos casos em que a sua Ordenaçaõ naõ dispoem, observase o direyto commum: & como este admita a representaçaõ, està claro, q̃ a avemos de conceder entre nòs: mayormente constandonos, pellos casos referidos, que os Reys reconheciaõ, que a deviaõ admitir.

Valse tambem Caramuel de rezoẽs, & diz, que a representaçaõ he privilegio, & hũa ficçaõ de direyto, introduzida somente para as heranças, & que se naõ pòde fazer extensaõ della para as

successoẽs dos Reynos. Isto tivera algũa força, se os Reynos naõ foraõ tambem herança do ultimo possuidor, mas como he certo que o sejaõ, & taõ certo, q̃ passaõ sempre aos successores com todo o encargo das heranças, naõ lhes sendo licito aceytar o Reyno, & repudiar os encargos, claro fica, que naõ por extensaõ, senaõ por comprehensaõ se lhe devem atribuir as qualidades. & ordem com que se succede nas outras heranças.

Tambẽ se funda nas palavras de hũas Cortes, que em tempo delRey D. Affonso Henriques, se celebraraõ em Lamego; nas quaes tratandose de como se avia de succeder no Reyno, se ordena, que se o primeyro filho morrer, vivendo o pay, venha o Reyno ao segundo, ao terceyro, ou ao quarto, &c. & disto quer tirar, que naõ ha representaçaõ no nosso Reyno: mas enganase, porque aquellas Cortes naõ dizem, q̃ se morrer o primeyro filho, deyxãdo filhos, herde o segundo, porque se o quizeraõ dizer declararaõno. Discorrem somente pella ordem dos filhos, como antes aviaõ discorrido por filhos, netos, & bisnetos, conforme a preferencia dos graos, & ficaraõ diminutas no caso da preferencia do sobrinho ao tio, porque não trataraõ delle; & como omisso, fica na disposiçaõ do direyto, que admite representaçaõ. Melhor arguira Caramuel daquellas Cortes, que Dom Philippe não podia ser herdeyro, não sendo natural, porque excluẽ aos estranhos.

Pretende tambem valerse da nossa Ordenaçaõ, que nega representaçaõ para se succeder nos bens da Coroa, & quer que isto proceda tambem nella. Mas não he boa consequencia, porque nos bens da Coroa se succede, *ex concessione dominica*, & não se pòde exceder o que os Reys nisto dispuseraõ. No Reyno se succede, *jure hereditario*, que he muy differente; & os exemplos referidos convencem, que os Reys em sua successaõ reconheceraõ, que devia admitirse representaçaõ.

Insta mays com dizer, que tambem o titulo de reynar he, *ex concessione dominica*, porque procede dos povos, que o deraõ aos Reys. Frivola rezaõ, porque os povos cederaõ todo seu direyto aos Reys, sem reservar disposição algũa no modo da successão, & os Reys nos bens da Coroa sinalaraõ o modo com que se avião de transferir. E se esta instancia tivera força puderase applicar a todos os Reynos, não sò a Portugal: mas pellos exemplos apontados consta, que he falsa, & que nos outros se observa representação.

Quer tambem, que este beneficio da representação tenha sò

lugar nas heranças divisiveys, & não nos morgados; dizendo, que a equidade, que a introduzio para que os netos participassem da herãça com os tios, fôra iniqua se os excluira, sendo elles mays proximos ao ultimo possuidor, & não podendo herdar cousa algũa em herança individua, que toda avia de ir ao sobrinho. Mas este fundamento he falso, porque, como elle confessa, a mais commũ opiniaõ he, que nos morgados se dà representaçaõ, & neste Reyno està em uso. E quando assi naõ fora, naõ se convencia que nos Reynos avia de ser o mesmo, porque os morgados se deferem, *jure sanguinis*, & os Reynos, *jure hereditario*, como avemos apõtado, & este mesmo autor reconhece.

Este direyto, que os doutos pòdem ampliar, & confirmar, he o antigo que os Principes da Casa de Bragança receberaõ com o sangue do Infante Dom Duarte: & naõ pòde encõtrallo a prescripçaõ, porque nos Reynos se naõ admite, nem averem obedecido ao Imperio dos Reys de Castella, porque como nisto interviesse força, & violencia, claro està, que naõ podia a tolerancia prejudicar a seu direyto. Agora de novo se considera em elRey nosso senhor outro irrefragavel titulo de reynar pella concorde, & voluntaria acclamaçaõ do Reyno. Porque como seja certo, que quando por morte dos Reys ha dissidio entre seus parentes sobre qual deve ser admitido à Coroa, toca a resolução disto ao povo, que he o que primeyro a transferio nos Reys, & a pòde despois, dar, declarando as duvidas que nisso ouver: o de Portugal era sò quem podia determinar a causa que el Rey Dom Henrique deyxou indecisa por sua morte; & naõ sendo de algũa força a sentença que deraõ os Governadores pellas causas que avemos apontado, sempre no povo ficou este direyto para declarar Rey, & a violencia de Dom Philippe o naõ pôde impedir, antes o conservou, porque tendo o Reyno presidiado, & violentado, obrava com isto, que lhe naõ corresse tempo emquãto commodamente se naõ podia declarar: & como agora o pudesse fazer, & o fizesse, acclamando a Sua Magestade, que Deos guarde, & declarando com este acto seu manifesto direyto, naõ ha duvida que entrou no Reyno com o titulo mays legitimo que se pòde considerar, pois sobre o direyto q̃ tinha, alcançou a declaraçaõ do povo feyta no tempo que as occasioẽs o permitiraõ.

A estes argumentos tirados do direyto, & leys, puderamos ajuntar outro moral, de naõ piquena força, se discorreramos pello estado que foraõ tomando as cousas da Monarchia de Hespanha

despoys da indevida usurpaçaõ de Portugal. Porque se perguntarmos às Coroas de Castella, & de Aragaõ, o como lhes vay? respondernosaõ tristes, & affligidas, que se achaõ incurvadas debayxo do excessivo peso, de hum molesto jugo de tributos, que continuamente as consume, & dissipa: seus lugares despovoados, seus tratos acabados, suas riquezas diminuidas, o povo, & os nobres desprezados, & tratados mays como propriedades, que servem sò para desfrutarse, q̃ como vassallos que elegaraõ Rey para os governar, & melhorar. Os outros Reynos fóra de Hespanha padecem a mesma calamidade; verdade he, que tanto menor, quanto estaõ mays afastados: indicio grande de que o mal procede de causa que reside dẽtro nella. Flandes, patrimonio daquelles Monarchas, nunca pode ser sogeytada por suas armas: & naquellas Provincias, & em outras tiveraõ sempre guerras continuas, que com graves perdas de fazenda os consumiraõ. Os rios de prata, & ouro, que as Indias descarregaõ, ha tantos annos, em suas prayas, & as immensas riquezas conduzidas das mays remotas partes do mundo, que parece bastavaõ para encher Europa toda, não bastaraõ para lhes dar moeda usual, & foy necessario batella de bayxo cobre. Os successos das guerras, ainda quando prosperos, os deyxavaõ cõ mayores empenhos, porque os travavaõ mays com as naçoẽs, & de todos modos perdiaõ sempre. O grande numero de Coroas que aggregaraõ, em vez de os subir a mayor potencia, os enfraqueceo, dandolhes occasiaõ de consumir seus thesouros, por conservar o que ambiciosamente adquiriaõ. E como tanto poder em terras, & no mar, tantas minas de ouro, & prata, tantas outras occasioẽs de riquezas, naõ se compadeçaõ com tantos empenhos, & taõ grandes faltas de fazẽda, necessario he que lhe busquemos causa superior, daquellas porque o divino braço costuma castigar as Monarchias em commum. E como saybamos, que estes Principes, saõ, & foraõ sempre muy Catholicos, & que da mesma maneyra o saõ seus vassallos, não podemos atribuir a falta contra a Fee estes castigos, & sò os devemos referir à injustiça com q̃ usurparaõ este Reyno a quem lhes naõ podia resistir, tendoo muytos annos individamente occupado, com que irritaraõ a justiça divina, para lhes não deyxar lograr o seu, nem o alheo.

CAVSAS, *QVE ALEM DO DIREYTO do Serenissimo Rey DOM IOAM à Coroa de Portugal, moverão aos Portugueses a negar a obediencia a el Rey de Castella.*

BASTANTE CAVSA era taõ manifesto direyto, para que o Reyno affectasse sua antiga liberdade: & para justificar a acção com que se conseguio, não era necessario apontar outro motivo. Mas porque concorrerão muytos, que dispuserão os animos dos Portugueses para o mesmo, será bem apontallos por mayor.

No tempo que a Coroa de Portugal se unio com a de Castella discorrerão os Politicos variamente na materia, julgãdo huns, que com aquella união se dispunha felicissimo estado para as cousas de ambos Reynos: porque unidos debayxo da potencia de taõ graõ Monarcha, & cerrandose em hũa sò cabeça a Coroa de Hespãha, averia nella mayores forças para conservar, & dilatar o adquirido: & os inimigos, que quizessem offender, se refreariaõ por temor, ou seriaõ refreados com o poder das armas. Outros, que mays atinadamẽte penetravaõ as cousas, entendiaõ o contrario. O successo mostrou, que acertaraõ estes ultimos.

Achavase Portugal em estado florecente, avendo dilatado gloriosamente seu Imperio em muytas partes do Oriẽte, & de Africa: em todas tinha cidades, & Reynos tributarios, com fortalezas, que as sogeytavaõ, tirando proveytos grandissimos, com que o Reyno se enriquecia, & augmentava. No novo mũdo o Brasil, estado, que basta para enriquecer hum grande Reyno, sendo administrado, & tratado como convem. Eraõ conquistas novas, de resultas immẽsas; riquezas, a q̃ sempre aspiraraõ as antigas Monarchias; mas não aviaõ chegado à perfeyçaõ total, porque cada dia se descobriaõ novos modos de se dilatarem. A Fè se propagava com grande zelo, & cuydado. O credito das armas florecia com assombro. A paz se cõservava com toda Europa; todas as naçoẽs della contratavaõ em nossos portos com grandissimas utilidades suas, & nossas: nellas achavaõ riquezas a bons preços, com trato verdadeyro, sem extorsoẽs; & com isto nenhũa tinha pensamento de nos offender, dandoselhe a menos custo aqui, o que agora com grandes riscos, & difficuldades vaõ buscar a outras partes. Nosoutros, a troco do que levavaõ, tambem recebiamos mercadorias de suas terras, com que as nossas se utilizavão grandemente. Os Reys contentes com os antigos tributos, & com o que tiravaõ dos comercios, & conquistas, não deytavão

outros novos: os vassallos logravaõ com quietaçaõ o que tinhaõ; & se o despendião em serviço dos Reys, era voluntariamente, com esperança certa de o cobrar augmentado em grandes merces, que delles recebião, com mão liberal, & generosa. O poder naval do Reyno era muy grande, seus galeoẽs, & caravelas da armada, conhecidos por fortaleza; muyta artelharia, armas: muytos marinheyros, Capitaẽs, & soldados praticos no mar, com a pericia que, causa o exercicio: muytos navios de particulares, que navegavão para todas as Provincias do Cabo de Boa esperança para dentro; nas quaes se não achava cousa q̃ a natureza produza, que em grande abũdancia, & com frequencia, não viesse logo a Portugal, de donde se distribua por toda Europa, atraindo em cambio o mays precioso della.

Tudo cessou com a uniaõ de Castella; porque, avẽdose incorporado ambos Reynos em hũa Monarchia, começou Portugal a sentir os danos da união, sem receber os proveytos, que se imaginavão. Os fundamentos de estado, com q̃ Castella se governava, erão contrarios aos em que os Serenissimos Reys de Portugal fundavão a conservação, & augmento de seus Reynos. Portugal estabelecia sua grandeza sobre a paz em Europa; & Castella ambiciosamente affectava conseguilla pella guerra. E como o Monarcha de Hespanha atendesse principalmente ao que mays amava, fez servir Portugal aos interesses de Castella, destruindo os particulares deste Reyno. A paz em Europa se nos trocou logo em guerra perniciosa; não movida por causa, que de algũa maneyra nos tocasse, senão pellos direytos, ou designios imperiosos de Castella: & com infinito dãno começamos a exprimentar a dos Olandeses, Ingreses, & Franceses, nossos antigos confederados, & amigos. A renda das Alfandegas, com a falta do trato, originadas destas guerras, se foy diminuindo; as mercadorias faltando, & encarecendose: abrangeo esta perda a elRey, & òs vassallos. Estas naçoẽs prohibindoselhe o comercio de Portugal: a extracção das mercadorias, que com commodidade achavão em nossos portos, determinarão buscallas nas mesmas conquistas: & navegãdo, nos forão pouco, & pouco defraudando do que tinhamos adquirido. Não faltava em nòs valor para nos defendermos, & conservarmos, faltava a direcção, & aplicação dos meyos, sẽ os quaes não podiamos obrar: sem elles tudo se mallograva. ElRey de Hespanha aplicãdo o cuydado a outros Reynos, não tratava deste, mays que para o desfrutar. Tanto mostrou sempre, que lhe não davão cuydado

nossas cousas, que capitulando tregoas de alguns annos com os Olandeses, as assentou da linha para o Norte, deyxando fóra dellas o que fica para o Sul, onde cae o principal de nossas conquistas: resolução que indicou serem cousa que lhe não doia, & como se nos não tivera por vassallos, nos deyxou expostos aos danos da guerra, que nos outros estados tratava remediar.

Se com tudo nos não atàra as maõs, puderamos acudir por nòs, & defendernos: mas como a direcção, & o governo era seu, não podiamos fazer armadas, nẽ mandallas a tempo que lograssem bons effeytos. As naos da India se começarão primeyro a despachar, taõ fóra de occasião, & tão mal aviadas, & pertrechadas, que muytas se perdião, outras arribavão; em tudo avia maos successos. Despoys prevalecendo seus inimigos em seu descuydo, & diminuindose com elle a potẽcia deste Reyno, tambem veyo a faltar mandaremse naos na quãtidade necessaria, para conservarem as cõquistas; & cõ isto se forão cada dia experimentãdo mayores perdas.

As nossas fortalezas se proviaõ taõ mal de artelharia, armas, munições, & das mays cousas necessarias para sua defensa, que todas as vezes, que o inimigo as tentava, corrião risco, ou se perdião. Disto resultou perderse a Bahia, & despoys Pernambuco, com immensos danos desta Coroa. A Mina, de que vinha quantidade grande de ouro, sendo tão perto, estove de hũa vez tres annos sem ir a ella algum navio deste Reyno; atè q̃ finalmente veyo a perderse, passandose todo aquelle proveyto aos Olandeses. Ormus, emporio celebre do Oriente, adquirido com tãto sangue, conservado com tão illustres victorias, tão util para o comercio, & para augmentar nossas riquezas, veyo pellas mesmas causas a correr mesma fortuna; & não só por aquellas, mas por faltar quem governasse cõ zelo de emmendar as injustiças, roubos, & tyrãnias, que ali se cometião: porque como tudo era venal, tudo era licẽcioso. Deyxo os apertos de Goa, os riscos de outras praças, as perdas, & diminuiçoẽs de Ceylão, & outras muytas cousas, que alargarião demasiadamente este papel. Dellas se originou a mayor, & mays lamentavel perda, que foy declinar o augmento da Fé em todas aquellas partes: porque como as armas erão instrumentos, que a dilatavaõ, faltando os bons successos dellas, faltou elle, frustãdose o principal intento de nossos Reys, & o que Christo declarou na fundação desta Coroa, pella união com

Castella, mays infausta por esta perda, que por todas as nossas vexaçoẽs.

As armadas com que se defendião os mares, que asseguravão os comercios, se deyxarão de fabricar, avendose primeyro consumido na infelice jornada de Inglaterra, & em outras empresas de Castella o grande poder naval, que ficou neste Reyno por morte delRey Dom Sebastião, & tomadose por emprestimo em differentes occasioẽs para a mesma Coroa, sem restituição, mays de sete mil peças de artelharia: & como os inimigos achassem o mar livre, tudo quanto vinha para nòs era presa sua: & as pessoas, que antes armavão navios para as cõquistas, comerciando com grandes proveytos publicos, & particulares, o deyxarão de fazer, por falta de segurança, empobrecẽdose com isto o Reyno notavelmente.

Tal foy o fruyto desta nossa união, q̃ dos amigos, & aliados nos fez inimigos declarados, por seus respeytos, sem util nosso: & os que por ella nos devião ajudar, não só o não fizerão, mas antes atalharão os meyos de o fazermos. Atè as pescarias não erão seguras, porque nos nossos portos tomavão Mouros, & Turcos as mal defendidas barcas de pescar: cativavão, & fazião mercadoria humana dos miseraveys pescadores: & ainda se atrevião licenciosa, & insolentemente ao mesmo nos lugares maritimos, como se não tiverão Rey, que os pudesse defender: & prohibida a pescaria, faltava ao Reyno hũa consideravel parte de seu sustento.

E avendo direytos particulares, concedidos para se aplicarem só a fabricar navios de armada, para libertar o mar, cõ condição, que se gastarião neste effeyto por officiaes apresentados pellos homẽs de negocio, a ambição os incorporou na fazenda Real, sem consentimento dos povos, sem embargo das cõdiçoẽs com que se concederão, sem cõmiseração de nossas miserias, & sem respeyto à experiẽcia destes dãnos. E se alguns navios se fazião, & se fundia artelharia, ou compravão armas com dinheyro desta Coroa, a titulo de suas empresas, aplicavãose, pella mayor parte às de Castella, ficãdo as nossas desemparadas.

E quãdo com armadas de Castella se acodio às conquistas deste Reyno, foy em partes, das quaes se receou, que o inimigo lhes pudesse infestar as suas. Por esta causa se virão socorros de Castella no Brasil, do qual procurarão desalojar o inimigo, entendẽdo, que poderia dalli lograr algum intento nas suas Indias; que se isto não fora, bem puderamos presumir, que se tivera

daquelle estado o mesmo cuydado, que das outras nossas conquistas. E ainda em semelhantes socorros se procedia com tanta desigualdade, que quãdo as nossas armadas hiaõ em serviço da Coroa de Castella, se fazia o custo por conta desta: & se là se gastava com ellas algũa cousa, se cobrava logo: & as suas, que vinhão em serviço da nossa, se pagavão das rendas deste Reyno.

Os serviços que melhor se premiavão com as merces desta Coroa, erão os que se faziaõ pella de Castella, & assi muytos Portugueses, vendo isto, passavão a servir nella. Outros, descontentes, deyxavão de servir: & por ambas occasioẽs, nos ficava, o que era proprio, destituydo de socorro. E não só com admitir esta gente no serviço das outras Coroas, se enfraquecia a nossa; mas tàmbem se mãdavão fazer nella levas de gente de mar, & guerra, para as empresas de Castella, com que se nos tirava o poder conservar as nossas, & se dava occasiaõ a se irem perdẽdo; & extinguindo. No mesmo tẽpo em que avia esta falta de armadas, cõ tão dãnosas resultas, se pagava soldo ao general das galès, que não avia, nem ouve ha muytos annos: indicio, q̃ convẽce, que se não deyxava de acudir a taõ grande necessidade por falta de cabedal: porque se isto fora, repararase em gasto tão inutil. Avia, segundo parece, descuydo affectado, que consumia o Reyno com intento.

O mesmo se colige de sabermos, que por humilhar mays os brios naturays da nossa gente, que se ouverão de alentar, para que servisse com bom animo, se ordenou, que as armadas de Portugal obedecessem; não só ao General, mas tambẽ ao Almirante de Castella. E se os nossos Generaes o não querião fazer, nem guardar as ordens daquella Coroa, encõtradas com as desta; erão presos, & molestados, com que os fidalgos de valor procuravão escuzarse daquelles cargos, nos quaes, ou se aviaõ de ver afrontados, ou deyxar perder a preeminẽcia do seu Reyno. Com isto se não fazião armadas na forma que convinha; porque ninguem servia com gosto, sabendose, que fazendoo, se avia de perder honra, o mayor interesse de servir.

Com isto que succedia no mar, & nas conquistas, se perdia a reputação, & gloria de nossas armas: a qual sendo antes admirada das naçoẽs, parecia agora ludibrio da fortuna. O valor da gente era o mesmo, as mesmas as empresas: o governo somente se avia variado: elle só deve ser infamado com as quebras referidas. Para que tudo concordasse, no mesmo tempo se abrasava interior-

mente o Reyno pella ambição de quem o governava: porque querendo sempre tirar dinheyro, & deyxando perder o que podia vir de fóra, procuravao com extorsões na substancia dos vassallos. Antigamente as empresas de nossos Reynos, erão de sorte, que a elles, & aos vassallos utilizavaõ, & os emolumentos, a todos abrangião: as vidas, & o sangue se gastavão prodigamente: em aceytar estes honrosos, & animosos tributos, não reparavão nossos Monarchas; mas abstinhãose de tocar nas fazendas, porque erão pays, & sabião que não ha Reyno contente com injustas, & violẽtas exacçoẽs. Tinhamos antigo privilegio, para q̃ só em Côrtes se pudesse impor tributo novo: as regalias estavão sinaladas pellas leys: & avendo os Reys de Castella, que se nos introduzirão no governo, jurado de nos guardar os privilegios; contra este sacramento, & contra nosso estilo, impuserão sem Côrtes muytos tributos, dizendo ser regalia sua o direyto de os pôr, da qual não podião ser privados.

Desta fraudulenta ampliação do poder Real contra o jurado, & capitulado com o Reyno (vinculo a todos os Monarchas superior) nacerão muytos tributos, que nos affligirão: tão molestos pella graueza, como pella ambição dos exactores, que neste ministerio se empregavão, escolhendose os que conhecidamente erão verdugos, & parricidas da Patria, & outros de fóra, que a tratavão como inimigos. Lançouse real de agoa em todo o Reyno: acrecentouse a quarta parte das sisas: no sal se puserão novos tributos, por ordens passadas em Castelhano contra o pactuado: sobre as cayxas de açucar tambem se impos gravame. De todas as merces, & officios de fazenda, & de jusriça, se mandarão pagar meyas annatas, dandose cõ isto occasião a muytos roubos; porq̃ os q̃ levavão estes officios, vendo, que com o novo tributo se defraudavão seus limitados salarios, procuravão por modos ilicitos satisfazerse como podião. A Bulla da Cruzada se alcançou perpetua: & concedendoa Sua Sanctidade para conservação das fronteiras de Africa, muytas vezes padecião ellas extremas miserias: este dinheyro se aplicava a outros usos. Atè o Ecclesiastico não ficou livre, porque para elle se alcançarão subsidios, & mesadas: & para que estas entrassem mais vezes, multiplicavãose as provisoẽs, mudandose os Prelados sem necessidade, de que resultava sair muyto dinheyro para Roma, sem utilidade do Reyno. Para alguns destes tributos, se alcançou Breve de Sua Sanctidade; allegandose, que os povos voluntariamente consentião, não sendo

assi, porque sempre reclamarão, & obedecerão violentados. Nas provisoẽs ecclesiasticas se admitião indecentes, & execraveys simonias: de muytas mercadorias se fizerão estanques, com que se encarecerão, necessitando os povos a cõprar o pior, porque o não podião aver de outra mão, & o milhor se deyxava tirar do Reyno.

Que mays se pòde dizer em materia de tributos? Chegou a tanto a ambição de tyrãnizar, sem reparar no modo, que até os ministros regulados pello humor do Principe, parecendolhes, que comprazião, intentarão, sem ordem Real, introduzir imposições, ordenando, que as barcas de pescar de Lisboa, que jà de antes pagavão muyto, fossem registar às torres ,para ali as obrigarem a novas contribuiçoẽs. Mandarãose avaliar geralmẽte as fazendas de todo o Reyno, para cõforme a substancia dos vassallos os obrigarem a tributar; & tivera isto effeyto, se muytos povos de Alentejo, & particularmente Evora, o não impedirão; mostrando, que negarião obediencia se passasse por diante.

A circunstancia, que mais aggrava as penalidades, he o receo de crecerem: a certeza de ser assi, sem se saber quando chegaràõ a estado, as faz de todo intoleraveys. Parecia, que bastavão tantas extorsoẽs, tão grãdes violencias, & tão declaradas ambiçoẽs, para se dar por satisfeyto quem affligia este Reyno, ainda q̃ tivesse intento de o tratar como inimigo. Mas não se parou nisto, porque o odio, ou a sede de riquezas os instigavão a mayores males, & nos intimavão novas, & peores vexaçoẽs. Avia de proximo muytas ordens, em poder dos ministros das comarcas, para se irem introduzindo novas gabellas: tantas em numero, que admira; & não se avião ainda publicado, porque parece se esperava occasião mays opportuna.

Não se estranha aos Reys o pôr tributos, nem valerse da substancia dos vassallos, quando o pede a causa publica, & as necessidades saõ urgentes; mas que diremos de tantos, & de tantas faltas em acudir a nosso remedio? Viamos por hũa parte dobrarense as rendas, por outra multiplicarense as perdas. A Monarchia se dissipava, & perdia; & o procedido de tãtos tributos se cõsumia em gostos, faustos, apetitos, & extraordinarios edificios. Faltavão no mar armadas para defensa do Reyno, & nos tanques do retiro navegavão sumptuosos bayxeis, com que nas occasioẽs de lamentar perdas, se celebravão festas. Que nome se darà a quem isto fazia? E com que difinição comprehenderemos

este modo de governo? Receouse no anno de 639. que viessem Franceses à costa de Portugal: mandouse aperceber o Reyno, & alistar gente de guerra: & parecia justo, que dõde se tiravão tantos tributos, ouvesse por conta delles pagas para os soldados: mas não foy assi, porque se mandou às Camaras, que os pagassem, & todas as rendas Reaes se cobrarão por inteyro. Lembravãose de Madrid os aprestos, mandavase, que se comprassem armas, & muniçoẽs, & juntamente se encomendava, q̃ se visse de donde se avia de tirar este dinheyro. Das necessidades, em que nos punha seu governo, se fazia grangearia para novas imposiçoẽs, porque a titulo de as remediar se introduzião: impostas hũa vez ficavão perpetuas, & aplicandose a outros usos, as necessidades continuavão, ou crecião, & davão causa a novas vexaçoẽs. Como era possivel, que se quizessem remediar tão uteys males?

Costumão tambem ser nas penas outra grauissima circunstancia as pessoas q̃ as executão, & nem esta se dissimulava nas nossas. Parece q̃ se escolhião aquellas em q̃ se podia considerar mayor aversaõ. Deyxo os ministros mayores, de cuja intenção fallarà o resto de Hespanha, & só direy dos menores, pello que póde tocar a Portugal. Avia nos tempos passados hum conselho na Corte de Madrid, pello qual, com as limitaçoẽs, & faltas, que sempre ouve nas cousas desta Coroa, corria a expedição dos negocios della. Experimentarãose então muytas perdas, & dãnos, dos que avemos referido; mas não chegarão a ser de todo intoleraveys, senão despois que Diogo Soares, entrando por Secretario de Estado deste Reyno em Madrid, pos no mesmo officio em Lisboa a seu sogro Miguel de Vasconcellos. Estes dous homens ligados por affinidade, mas muyto mays por se conformarem na malignidade dos intentos, ganharão com tãtos alvitres a vontade do Conde Duque, que veyo a cometerlhes a summa dos negocios publicos, & por sua mão corria tudo. Então começarão os males a correr de monte a monte, & a declararse de todo cõtra nòs. Cerrouse a porta à justiça, & à conciencia: a injustiça, & a tyrannia sôs erão admitidas. Os officios, que antes se davão, jà por peytas, começarão agora a venderse publicamente a quem mays dava, sem se reparar em pessoas dignas, ou indignas: & introduzindose nelles pella mayor parte estas ultimas (que saõ as que por semelhãtes meyos procurão subir a postos) todos os negocios publicos se perturbavão, ou pella insufficiencia, ou pella ambição dos que os tratavão. Os erros na administração dos cargos cubria o mesmo

dinheyro que os grangeara; porque o subir sem meritos, & o não cayr por erros, igualmente se vendia. E não só por dinheyro se fazião estes favores, porque tambem avia outros mays perniciosos meyos de os conseguir. Aquelles que davão alvitres para tyrãnizar, & os executavão sem respeyto à conciencia, ao justo, ao honesto, erão favorecidos; estes se escolhião como os desinteressados em tempo dos governos mays benignos; por estes se administrava a justiça, & a fazenda Real, para que as duas furias, motores principaes de nossos males, tivessem mays promptos instrumentos de obrar. As pautas que se fazião para se nomearem officiaes das Camaras do Reyno, trazião notas, pellas quaes se conhecião os de seu humor, & parcialidade, para serem elegidos: & como com estas, & semelhantes traças, introduzissem no governo publico pessoas de sua facção, sahião com quanto intentavão. Aos que com zelo do bem commum fazião reparos, & advertencias, ou recusavão cooperar em cousas indignas, perseguião; & ainda que tivessem grandes meritos, & serviços, erão exclusos dos despachos, & a suas pretensoẽs se não deferia, porque se affectava formar universalmente governo tyranno.

O odio cõtra a nobreza, estava nestes dous homens tão arraygado, que se correspondião ambos com cartas secretas, dandose avisos de como a avião de perseguir. Muytas se acharão entre os papeys de Vasconcellos: entre ellas admirou, que o genro o advertisse, que buscasse testemunhas para jurarem, que certo personage jà preso, & molestado por ordem sua, machinava dar veneno a elRey, ao Conde Duque, & a elle. Em outra lhe ordenava, que solicitasse certo preso para outro juramento falso, prometendolhe livramento, mas que despoys de jurar lhe não cumprisse a promessa, porque não avia obrigação de a cũprir aos traydores. Heroyca advertencia, se não condenara o autor! Não se pòdem aqui referir todas as cartas, bastarà que se ajão apontado estas duas.

Observavão vigilantissimamẽte estes dous homẽs a impia regra, *intendere in ruinã aliorum*, q̃ o inferno acreditou cõ alguns tyrannos, por axioma de estado, & fundamento de sua conservação: sobre estas fabricavão seus augmentos, & consta das suas cartas, que a todos os outros ministros do Reyno tinhão aborrecimento universal. Achãose nellas marcados todos com particulares notas, cõ que se advertião para se acautelarem: nenhũas mays graues, que as que cahião sobre os que erão conhecidos

por mays honrados, porque a honra, & o zelo traduzião por impiedade. Ardia nelles implacavel desejo de vingança, não provocada por offensas (porque antes experimentavão adulaçoẽs, como ordinariamente succede aos que meneão as cousas publicas) mas solicitada de seus mesmos designios, que antevião offendidos daquelles, que consideravão desinteressados, & zelosos. Contra estes machinavão traças, procurando desacreditallos com meyos indignos, ou testemunhas sobornadas, & vibravão rayos, que com astucia alcançavão da mão Real, fazendo que della emanassem ordens, que destruissem estas emulaçoẽs q̃ presumião. Nas mesmas cartas significavão a elRey com nome de Rayo, ao Conde Duque de S. Lucar, com o de Estrella, & a Princesa Margarita com o de Sol, offuscando muytas vezes tão esplendido nome cõ nublados bem indignos de sua Real pessoa. Com estes hieroglyphicos se avisavão para prevenir, & encaminhar a seu proveyto ordẽs, que às vezes emanavão sem que as pudessem impedir nos primeyros movimentos. Consideravão astutamente (como fizerão muytos) a galhardia com que dispara o summo poder, & não julgando seguro opporselhe no principio, se introduzião na execução, louvando os designios, para terem mayor lugar de semear difficuldades entre os meyos della, fazendo que se não lograsse o effeyto, ou pello menos lhes não dãnasse, ou se encaminhasse a seu proveyto. Tal era sua infidelidade, que ao mesmo Rey, que sobre suas capacidades os honrara, ao supremo valido, que os conservava, negavão a interior subordinação, querendo em todos os negocios tomar a mayor parte, porque parece professavão a seyta de Atheistas destas humanas Deidades. As cousas mays importantes ao serviço Real desbaratavão por seus odios, & de presente tinhão decretado vingarse do Marques de Montalvão, Visorey do estado do Brasil, faltandolhe cõ socorro, não reparãdo em aventurar a causa publica por sua payxão particular. Erão destrissimos officiaes de laços, em que metião as pessoas que querião obrigar a seus intentos: & sitiãdoas com apertadas ordens Reaes, lhes abrião despoys, para se livrarem, aquella porta somente, que guiava a seus designios. A muytas fabricarão fraudulentemente augmentos, com grãdes utilidades suas, & despoys buscarão achaques para os desfazer, mostrandose em ambos movimentos igualmente poderosos, & recebendo muytas vezes de ambos igual proveyro. Taes erão os ministros, por quem se nos administrava o governo: se com intento, clara està a conse-

quencia: se com descuydo, não fica a culpa menos clara, porque seria muy crasso em tãto tẽpo, & em materias taõ nototias. A nosoutros só nos tocava discorrer pellos effeytos, ajuizando por elles o remedio, que convinha darmos a nossas cousas.

Era Miguel de Vasconcellos filho de Pero Barbosa, homem em seu tempo conhecido por peste da Republica: cujas manhas, & designios, se encaminharão sempre a roubos, & latrocinios: & por elles foy por publica sentença infamado, & privado de servir officios publicos. Este filho, que de tal aguia de rapina não podia sair pomba, passou muytos annos em bayxa fortuna, merecida pellas artes, que o pay exercitara, mas achandose nelle seu espirito dobrado, foy escolhido para verdugo nosso, & sahio tão destro no officio, que pôde merecer a graça, de quem desejava instrumentos tão proporcionados a seus intentos. Não avia neste homem partes que o fizessem idoneo para cargo tão honroso: muytas si, por onde o desmerecia: todas as que lhe faltavão supria a mà inclinação, & o descmbaraço da conciencia: manhas, que sós bastavão para abonar sua eleyção, com quem a tinha feyto. Os costumes, não só condenados pella ambição, mas pella affeyção de Baccho, que manifestava frequentemente com effeytos. De tudo lhe nacia soltura de palavras escandalosas, & piores obras em offensa dos nobres, que finalmente veyo a pagar com a vida: & ficarão elles pouco ayrosos, se lhe não derão morte taõ merecida.

E porq̃ não só se tratava de ẽpobrecer, & enfraquecer o povo, mas igualmente de humilhar, & desubstãnciar cõ maior rigor a nobreza, se usarão varios meyos para o cõseguir, & alguns cõ dãno dos mesmos Reys. Erão grandissimo peculio seu as honras das fidalguias, & os habitos das Ordens militares, com os quaes se premiavão serviços, muytas vezes sem outros despachos mays custosos. Estas hõras se começarão a vender, & a estimarse por isto em tanto menos que antes, que jà muytos nobres as não queriaõ aceytar, porque não só se vendiaõ, mas passavão a darse por dinheyro, ou outros interesses, a pessoas infames: & atè estas mesmas, vendoas commuas em si, as vierão a desestimar. E he certo, que se pretenderão inventar novas honras, & titulos honorificos, a que se fossem admitindo pessoas que tivessem insufficiẽcia, ou infamia para os mayores, dispondolhe com este meyo ascenso para elles, & desluzindo a antiga nobreza do Reyno, cõ lhe igualar as fezes delle.

Aos nobres se fizerão por vezes grãdes pedidos, & com

violentas extorsoẽs os obrigavão a dar o que não podião. Aos que possuiaõ bẽs da Coroa compellerão a pagar a quarta parte do rendimẽto delles, & das comendas, bens ecclesiasticos, sem ordem de S. Sanctidade, juntamente se tomavão quarteys de tenças, & dos juros, que se tinhão cõprado por dinheyro, ou merecido com muyto sangue, & serviços. E diminuindo com isto as fazendas, obrigavão a fazer sem ellas gastos excessivos, & a que dessem os nobres, communidades, & Prelados grãde numero de soldados, vestidos, armados, & pagos à sua custa, para os effeytos que se deviaõ pagar da fazenda Real, & para as empresas de outras Coroas; & aos que recusavão compelliaõ, & ameaçavão cõ grandes rigores.

E não parando nisto, aos mesmos Prelados, titulos, & fidalgos, queriaõ agora geralmente obrigar a ir todos pessoalmẽte à injusta guerra de Catalunha, com novos, & grandes gastos, sem reparar, em q̃ os não podiaõ fazer pessoas, que por tantas vias estavão exhaustas. Acções, que todas não só descubriaõ, mas executavão intento de enfraquecer o Reyno, tirandolhe as cabeças, a gẽte de guerra, & as armas, para o ter mays sogeyto, & disposto para as violencias, que nelle se quizessem intentar, sem aver quem pudesse resistir.

Mas, que novas violencias (perguntarà alguem) se podiaõ jà intẽtar, em Reyno por tantas vias opprimido? E bem creo, que parecerà a muytos, que esta pregunta não pòde ter reposta, porque não he crivel, que ouvesse mays que tentar em nosso danno. Com tudo ainda se fabricavão novos rayos na officina onde se tratava nossa oppressaõ: avia muytos indicios para o crermos; & alguns meyos estavão jà executados, que nos intimavão mayor tormenta. Avião os Reys de Castella jurado de nos guardar os privilegios, que o Senhor Rey Dõ Manoel nos concedeo, quando passou àquelle Reyno a jurarse Principe delle, & das Coroas de Aragão, os quaes se encaminhavão a ser Portugal governado na justiça, & fazendo por ministros naturais, & por tribunaes residentes no Reyno, para que em tudo se lhe conservasse soberania, & independẽcia. E a q̃ todos os officios, & beneficios se darião aos Portugueses, sem serem a elles admitidos pessoas de outras naçoẽs. Era esta isenção odiosa aos Reys de Castella, & por varios modos procurarão sempre cercealla: & para o conseguir, puseraõ no conselho da fazenda ministros Castelhanos, com mayores ordenados desta Coroa, dos que tinhão

quasi todos juntos os ministros Portugueses: & com voto em todas as materias, atè nos feytos entre partes. Nas Alfandegas, se introduzirão tambẽ olheyros da mesma nação. Muytas causas entre Portugueses se mandavão levar a Castella, & là contra estylo, & direyto se sentenceavão fóra do territorio. Mandouse, que os embargos, que na Chancellaria do Reyno se punhão aos officios providos em Madrid, se não admitissem, & fossem remetidos àquella Corte. Aplicarãose a estrangeyros pensoẽs, & beneficios ecclesiasticos desta Coroa: & o dinheyro das rendas della, & dos tributos se levava para Castella, & para outros estados seus, deyxandonos nas faltas que avemos apontado. Nomeouse por Visorey a Princesa Margarita, que não era parenta delRey dentro no grao que se requeria, cõforme ao capitulado cõ o Reyno, para poder ter este cargo; & derãoselhe Castelhanos por conselheyros, cõ q̃ se excluyraõ os naturaes da mão que podião ter no governo, porque sempre o voto dos Castelhanos era preferido. Que muyto, que nos persuadissemos, a que por estes meyos se caminhava a extinguir de todo o governo Portugues, & a privarnos de nossos privilegios, & estyllos, reduzindo (como jà nos advertia a fama, diuulgada por muytas vias) a miseravel provincia tributaria hum Reyno taõ florecente em outros tempos: mayormente sabendo, que quem hoje governa as cousas publicas, propos a elRey de Castella, que seria bem mandar introduzir nos Conselhos de Portugal os papeys, & despachos em lingoa Castelhana, & (segundo se entende) tambẽ a moeda de belhaõ no Reyno, para que não ficassemos livres daquelle erro de Castella.

Puderamos discorrer mays largamẽte, se quiseramos referir tudo o que merece ponderação: mas he tanto, que se não poderia restringir à brevidade, que prometia neste papel. Alem disto, por dar noticia aos de fóra, não quero de novo lastimar aos naturaes, com lhes renovar a memoria de seus males, duvidando tãmbem se lhes faço pesado cargo, podendo, os que não souberem as causas imputarlhes taõ diuturna tolerancia. Calo tambem a ignominiosa indecencia com que ha pouco vimos deytado fóra do Reyno o Coleytor de Sua Sanctidade, & esta cidade padecendo quinze meses de interdicto. E não relato os roubos do contrabando, porque as naçoẽs, que comnosco comerceavão, os sabem igualmente que nos outros.

Considerem agora, os que lerem este papel, se procedeo justificadamente, em restituise a seu estado antigo, hũa nação

taõ bellicosa, como testificão nossas, & estranhas historias, vendose taõ opprimida, & vexada, por quem não reynava nella com direyto. E se era bem, que procurasse tornar o sceptro, àquelle, a quem legitimamente se devia? Principe descendente daquelles valerosos, & esclarecidos Monarchas, debayxo de cujo amavel governo floreceo Portugal, dilatando por todas as partes do mundo seu Imperio: na condição benigno, & affabel; por inclinação justo, em todas as acçoẽs julgado por prudente; em idade de 36 annos, idonea para governar em paz, & guerra, robusto nas forças; endurecido pellos exercios; zelador de nossos antigos costumes: piedoso, & clemente para com todos; & sobre tudo Christianissimo, & devoto. Digaõ agora os Politicos, se se acertou em romper a infelice união com Castella: & se satisfizerão inteyramente os Portugueses a fidelidade de vassallos taõ leays como sempre forão, & aos brios de sua nação, restituindose a sua antiga liberdade; porque liberdade, não servidaõ a que se professa a hum tal Principe descendẽte dos Reys mays amados de seus vassallos, que nũca teve universo.

COMO, *E PORQVE MEYOS SE conseguio a liberdade do Reyno de Portugal.*

ESTE DIREYTO TAM claro, & taõ urgentes causas solicitavaõ continuamente os animos dos Portugueses, para exemirse de taõ violento dominio, & cobrar sua antiga liberdade. Vivia nelles este desejo muy aceso; mas não era facil dispor os meyos de conseguir o effeyto. Parecia necessario valer de outras naçoẽs, capitular ligas, & socorros, & entre si mesmos dispor grande, & universal uniaõ. Tudo se difficultava, porque nada se podia intentar com segurança de ser encuberto aos ministros delRey Catholico, que viviaõ em Portugal: & como tivesse da sua maõ as fortalezas, as armas, as armadas, & as muniçoẽs, era de crer, que nos primeyros designios seriamos prevenidos, & cairiamos em dannos mayores, mays irremediaveys. Flutuavão os pensamentos dos zelosos, & sempre aspiravão a seu intento, vacilando como se avia de conseguir. O Duque vivia retirado em Villa Viçosa, por lhe não ser permitido assistir em Lisboa, & não podia communicar com a nobreza frequẽtemente, como o caso requeria: nem ella ousava manifetarlhe seus desejos, porq̃ de parte a parte se receava a primeyra declaraçaõ, não se assegurando cada hũa do

que acharia na outra, & passava isto tanto adiante, que não parando em receos, chegavão a brotar desconfianças.

Em quanto Deos foy servido castigar o Reyno por aquella via, durou a representação destas difficuldades: mas quando quis alçar a maõ, os mesmos, que nos affligiaõ, dispuserão os meyos de nossa restauração. Por occasiaõ das guerras entre os Reys Christianissimo, & Catholico, parece ao de Hespanha no ano de 639. que convinha prevenir a defensa de Portugal, de maneyra, que hũa armada, que tinha noticia se ordenava ẽm França, não intẽtasse nelle algũa hostilidade: & não lhe parecendo, que bastava a assistencia da Princesa Margarita Viforrey, & Capitão geral do Reyno, nomeou ao Duque para Governador geral das armas. Não faltarão muytos (segundo se diz) em seus conselhos, q̃ contradisserão a eleyção, entendendo, que não convinha pòr as armas do Reyno na mão, em que devia estar o sceptro. Venceo o voto mays valido, que sempre inclina as resoluçoẽs dos Monarchas poderosos: pensaõ da mortal potencia, para que nada no mundo aja, que não tenha emulação: os que governão com Imperio muytos homẽs, obedecem às vezes ao de hum, reconhecendo com isto a limitação da grandeza humana. O mesmo Duque procurou exemirse daquelle cargo, & não se lhe admitindo rezoẽs, foy forçado conformarse com o tempo. Prohibioselhe o entrar em Lisboa, se as occasioẽs da guerra o não pedissem, & alojouse em Almada. Ali foy visitado da nobreza, a qual fazendo experiencia de sua affabilidade, & valor; & reconhecendo nelle hum vivo exemplar das heroycas virtudes de seus progenitores Serenissimos, lamentou de novo os infortunios que padecia, & alentou esperanças de remedio. Atreveraõse alguns mays deliberados a tentarlhe o animo; mas como erão poucos, & as difficuldades estavaõ ainda em pè, não foy justo declararse. Animaraõse cõ tudo, por verem, que não avia sido aspera a repulsa.

Passou o Duque a Lisboa hũa vez, & ainda que não andou pellas ruas, porq̃ não lhe fora dada licẽça mays q̃ para do mar entrar no Paço; foy tal o concurso da gente, & satisfação com que ficou o povo de o ver, que muytos cuydarão, q̃ entaõ se declarasse Lisboa por elle, & os Castelhanos recearão o mesmo; mas como não constava de sua vontade ninguẽ ousou fazello, porque sem ella nada se podia intentar. Passou o verão sem guerra, & tornou o Duque a recolherse a sua casa. Poucos dias despoys de estar nella, lhe escreveo o mesmo valido delRey de Castella,

persuadindo a que com gente de seus estados acudisse para se reformar o exercito, que estava nas fronteyras de França, significandolhe, que se avia reduzido a tal estado, & que todas as forças da Monarchia o tinhão tão miseravel, no mar, & na terra, que se de Portugal se não socorresse com gente (para o que era necessario fazer o Duque exemplo) seria infallivel hũa total ruyna. Offereceraõselhe por isto todas as merces que quisesse apontar: mas elle desprezandoas, por não fazer tão pernicioso exẽplo ao Reyno, se escusou primeyro com muytas rezoẽs, dizendo entre ellas, que se achava gastado, & sem dinheyro, porem a isto se satisfez, dandoselhe logo secretamente algum de contado, & offerecendoselhe muyto mays. Este meyo atalhou suas escusas, porque podendo elRey mandar fazer gente em suas terras, & ordenandolhe que a fizesse com o dinheyro que lhe dava, não podia ter recurso. Sem embargo se deteve alguns meses, por negar o exemplo, ja que não podia negar a gẽte: & quando jà vio, que outros muytos a fazião, & davão, mandou alistar algũa da mays inutil, & dãnosa nos lugares, pella mayor parte presa, em muyto menos numero do que se lhe pedia (porque se avião pedido mil homẽs) & aquella mandou, que se levasse a Catalunha.

No mesmo tempo o mandarão segũda vez aprestar, para acodir ao cargo de Governador geral das armas, que não teve então effeyto: mas ultimamente se lhe ordenou, que se aprestasse com a mays nobreza do Reyno, para acompanhar a elRey Catholico pessoalmente na jornada de Catalunha: ordem, que obedecẽdoa, rematava totalmente sua casa, assi na fazenda, como no lustre, & preeminẽcias, que sempre conservarão seus passados, recebẽdo dos Reys muy differentes tratamẽtos dos que se fazião a todos os outros senhores de Hespanha, & não era crivel, que se lhe guardassẽ em Castella, antes verisimil, que para se lhe alterarem o chamavão, sem aver necessidade de sua pessoa na jornada.

Não faltou quẽ, considerando o processo destas ordẽs, imaginasse, que o valido, que as dava, receando algum successos futuros em suas cousas, machinava, com secreto intẽto, que Portugal se apartasse, como o fez, com este Principe. Porque a que fim (se dizia) contra o cõmum parecer dos outros ministros, & advirtindoselhe, ordena, que as armas se entreguem a quem tem direyto tão claro de reynar? Para que rompe o vallo, q̃ entre Duque, & a nobreza estava posto com o retiro de Villa Viçosao,

& falta de communicação frequẽte? Para que quer que o povo, que o ama, o veja, & reverdeção com isto suas esperanças? E jà q̃ soube que o vio, que mostrou amallo, & desejallo, & com publicas acclamaçoẽs, & acções declaradas, manifestou em Lisboa, quando a ella passou, q̃ o reconhecia por seu Principe natural, para q̃ intẽta entregarlhe as armas segunda vez: & não se cõseguindo isto, para q̃, avendo apertado tanto com hum Reyno bellicoso, aperta de novo com a nobrea, & cõ o mesmo Principe, despertandoos com obrigar a elle, & a ella, a irẽ a Catalunha, com destruição geral de suas casas, & fazendas? Para que finalmente declara ao Duque a debilidade de Hespanha, na occasião que lhe entrega as armas, fingindo ainda receos do Turco, & outras cousas que não avia? Pòdese (diziaõ tambem) por ventura assegurar na vontade do Duque, pello que trabalhou em quietar Evora, & outros povos, quando se alterarão, & imaginar, que o impidirà o receo de violar lealdade? E respondião, que não era este bom discurso: porque quem tẽ claro direyto de reynar, & està violentamente privado da Coroa, que se lhe deve, não encontra lealdade em se desforçar; & isto bem se sabia em Castella, & não se podia ignorar, que quando Evora affectou liberdade, não teve o Duque occasião de se declarar, porque não pode ter intelligẽcia com a nobreza. Assegurarsehia, com aver o Duque jurado por Rey a Dom Phelipe? Não he bastante causa [podião responder] porque como era crivel, que hum Principe, que tinha tal direyto, tivesse animo de jurar outro Rey, que o não tinha? E he certo, que assi foy; porque o Duque por mandado de seu pay Serenissimo, pronunciou as palavras com a boca, mas com o animo protestou, que não jurava; & antes de o fazerẽ, ordenarão ambos hum protesto por escripto, invocando por testemunhas muytos Sanctos, que tinhão por auxiliadores particulares de sua casa. Este discurso se fazia, concluindo, que se podia arguir destas premissas, que se affectava, o que succedeo; mas nem damos a isto credito, nem nos importa; & somente referimos o que passou, para mostrar, q̃ os mesmos, que parece nos devião encõtrar, facilitarão nossa restauração: indicio grande de ser effeyto da poderosa mão de Deos, que só pode obrar por instrumentos, que parecem contrarios. A elle se deve a gloria de nos aver reparado por mão de nossos inimigos.

Esta ordem geral para a jornada de Catalunha, foy causa de que alguns fidalgos se deliberassem a romper todas as difficul-

dades, & sair com o intento. Forão estes menos de quarenta, de q̃ alguns se ajuntarão para consultar os meyos, & estando certos, que nem nos outros, nẽ nos povos podia aver duvida, derão conta ao Duque; & elle vendo, que não avia para que esperar mayores calamidades, nem as extremas miserias da Coroa de seus avòs, consentio. Com ordem sua entrarão aquelles fidalgos no Paço, na manhãa de 1. de Dezẽbro do anno passado; derão morte cõ intento a Miguel de Vasconcellos, & a hum Tudesco por erro. Na do Vasconcellos, consistia a satisfação do povo, por isso se não podia escusar, & lançado de hũa janella, esteve miseravelmente na praya exemplificando o em que vẽ a parar os traydores a sua Patria. Acclamarão ao Duque com nome de Rey: seguio logo todo o povo, o magistrado, os nobres, & o meritissimo, & religioso Prelado com seu Cabido. Os q̃ não tinhão noticia do trato, acodião às vozes dos que, com jubilos, & alegrias acclamavão o novo Rey: perguntavão somente, se queria elle: & certificados de sua vontade, augmentavão logo o geral aplauso. A pessoa da Princesa se tratou com todo decoro; & com grande moderação as dos Castelhanos, contra as quaes, nem o povo offendido intentou violencia algũa, porque os nobres governarão tudo com summa tẽperança. Nenhũ roubo ouve em tanta confusaõ, os maos se esquecerão de suas manhas, porque o fervor da alegria, & o intento da liberdade, esgotavão toda a actividade das vontades, & apetites. Dentro de duas horas se serenou o povo, & não parecia, que na cidade ouvera mudança, mays que de tristeza em alegria. Para o Reyno não foy necessario mays que chegarlhe a nova, & ainda que não estava prevenido, não avia nos povos outro reparo, senão o mesmo de perguntar, se queria o Duque; & inteyrados disto, se declaravão logo com affeyção, & obediencia. Muytos nobres, que antes não corrião com o Duque, por senhor da Casa de Bargança, sabendo, que consentia ser acclamado Rey, se declararão por elle no mesmo instante, porque se os offendia a grandeza de sua Casa como Duque, amavaõno como Rey; inseparavel propriedade dos animos Portugueses, nos quaes nunca payxões, & affectos proprios puderão vẽcer sua lealdade.

Nesta acção obrada com tanta justiça, & tantas causas, & executada com tanta moderação, he certo, que os malevolos, & envejosos de nossa gloria, não acharàõ que vituperar, & os que considerarem as cousas sem affectos apayxonados, a julgaràõ por muy louvavel. Pello objecto, & pellas circunstancias, se

avalia o ser de todas as acções humanas, & quem atentamente examinar esta nossa, acharà, que concorreo nella quanto se requeria, para ter inteyreza, & perfeyção moral. O objecto foy hũa restituição da justiça: as pessoas que a fizerão, o Principe, a quem era devida, que licitamente se podia desforçar da violencia feyta a seus avòs: & òs vassallos, nos quaes se considerava obrigação de ajudar, & servir a seu Principe natural. O fim, a justiça da mesma restituição, & querer livrar a Patria das molestias, & tyrannias que padecia, para que livre tornasse a empregarse no antigo intento de dilatar, & propagar a Fè com o mesmo ardor, & zelo, com que antes se avia trabalhado tanto, & remediar o descuydo, com que agora se procedia. O lugar foy a Cidade, cabeça do Reyno, & o Paço della, porque a tão louvavel, & justificada acção, não convinha menor, nem menos publico teatro. Os auxilios os divinos, cuja foy a direcção, & disposição dos meyos; os quaes a poderosa mão de Deos facilitou, obrando pella de nossos inimigos, como avemos advertido, & pello grande valor, que foy servida communicar aos que se deliberarão a intentar tão grande cousa, sendo tão poucos em numero, & com tanto risco pessoal, que a não lhes succeder como desejavão, & tratarão, por aver algum enleo no povo, he certo, que infallivelmente perderião todos as vidas, & fazendas, & se executarião nelles extremas atrocidades. Tudo venceo a fineza do amor ao Principe, & à Patria, constituida hoje em divida de lhes collocar eternas estatuas, que perennem a memoria de tão illustre feyto. No modo (que mays realça os procedimẽtos humanos) avia tanto que celebrar, que puderamos delle somente, formar mayor papel: porque se obrou com tanto segredo, que vindo muyta gente a penetrar o intẽto, durando por muytos dias, & não estando só em homẽs, porque algũas molheres o alcançarão; nem só nos nobres, por que tambem chegou a pessoas de inferior condição, por nenhũa se revelou; & as primeyras vozes, que o romperão, forão as com q̃ se acclamou o novo Rey. Ouve filhos, que com inteyreza, que humilha as que nos seculos antigos merecerão mayor pregão, guardarão de seus pays o segredo: parentes, que vivendo na mesma casa, & sabẽdoo todos por differentes vias, & entendendo, que todos o sabião, não quiserão communicallo huns aos outros. E para que não fosse a gloria toda do sexo varonil, ouve algũa illustrissima Matrona, que na manhã deste successo ajudou, por suas mãos, a armar os filhos, & dandolhes a benção, os accendeo

com generosas palavras, a hirẽ dar a vida pella Patria. Mayor façanha, quanto procedeo de mayor fragilidade! A moderação foy tal, como se pòde arguir, de que animos tão justamente indignados, & irritados, se abstiverão de violencias em acto, que permitia as mayores liberdades. A nenhum Castelhano se tocou, esquecendose o nobre, & altivo intẽto dos animos, dos aggravos, que em differentes occasioẽs receberão nossos lugares desta gente; guardarãose os decoros às pessoas, que aqui estavão por elRey de Castella, conforme ao que se devia à condição de cada hũa. Ninguẽ tratou vingarse de seu inimigo, cousa facil em semelhantes occasioẽs, antes muytos, que o erão, ficarão reconciliados. Sò pagou com a vida o Vasconcellos, que por traydor à Patria, não era bem, que ficasse reservado. Ouve muytos nobres, que tinhão filhos, irmãos, & outros parentes em Castella, aos quaes pudèrão avisar, que se recolhessem, porque tiverão tempo para isto: mas preferirão ao sangue, & a toda a outra obrigação, o segredo, que desejavão conservar, querendo antes faltar a tudo, que à lealdade, q̃ devião.

Não parece, que tanta fineza, tão grãde segredo, & tanta uniformidade de pẽsamentos, tanta superioridade às mayores payxoẽs humanas, podia succeder, sem assistencia particular do Ceo: & manifestandosenos esta, por tãtos indicios, que mays podemos desejar de nossa parte? Se clamava nossa justiça, ha muytos annos, cõ brados tão altos, & continuos, que provocou a divina a nosso remedio; como poderemos crer, que não aprovè muyto, o que està feyto, os Serenissimos Reys de Europa, as clarissimas Respublicas, & os illustrissimos Potentados, com as bellicosas naçoẽs, que sentem tãto de honra, como devem. Não temos disto duvida, antes por tudo o que avemos relatado, esperamos, que sendolhes manifesta a justificação de nossa causa, nos ajudem nella, & favoreção, como lhes merece a antiga amisade, que este Reyno conservou com todos, em quanto florecia, & se governava por si proprio; poys he certo, que não ha em Europa nação, fóra da Castelhana, que não fosse nossa confederada, & que nos não deva affectos grandes de amor, com verdadeyra, & reciproca correspondencia. Aquella nossa emula antiga, se com armas nos quiser inquietar, & provocar, armas, & braços acharà, que decidão nosso direyto; mas procederà injustamente, porque o governo, que a affiige, pòde com ella abonar o que fizemos.

Parceo pòr neste lugar a copia de hũ papel, que se achou em Alemanha na Chancellaria, ou Secretaria do Conde Palatino, quando sua casa se acabou. Não consta se foy feyto por elle, ou por outrem. Estava em Latim, & irà aqui em Portugues, porque avendo este manifesto de sair tambem em Latim se imprimirà com elle este Papel na mesma lingoa em que se achou.

CONSELHO *DADO A PHELIPE II. Rey de Castella, quando deliberou a empresa do Reyno de Portugal.*

1 — Nvnca ouve Rey, Republica, ou Cidade, nem ainda Cidadaõ algum bom, ou valeroso, que não entendesse, que sua grandeza, o estabelecimẽto da Patria, & a tranquilidade da vida, pẽdiaõ de acquirir a potencia dos Principes vezinhos.

2 — Não se deve pôr em controversia o averse de occupar o Reyno de Portugal, por ser tão claro como fundamento do Imperio Hespanhol: cortemos as detenças inuteys, porque està nas mãos occasiaõ opportuna, a qual se passar, ficara de todo vãa, & infructuosa.

3 — E adquirindose Portugal, serà facil gozar do Imperio do mundo; nem para ganhar Reynos se requere outro direyto mays que o das armas.

4 — Contendão muy embora os Duques de Bragança com leys; mas seja antes a espada, que a ley fundamento, & instrumento deste Imperio.

5 — Incorporado Portugal com Hespanha, ficarà muy facil enfrear Alemanha, sogeytar França, attenuar as armadas de Inglaterra, & causar terror aos povos septentrionaes: & vossa poderosa Magestade, navegarà livremente o mũdo ao redor, espalharà Colonias, sogeytarà terras, exercitarà grandes negociaçoẽs, & finalmẽte adquirirà quanto for digno de Imperio: & posto q̃ pareça cousa muy ardua, os preceitos de estado persuadẽ, q̃ nunca ouve occasião tão opportuna.

6 — Avẽdose occupado o Reyno, não se lhe imporão tributos, nẽ subsidios, antes se tirarà a sospeyta delles, praticãdose todo o genero de liberdade: mas nas praças fortes se meteraõ com summa presteza presidios Hespanhoes.

7 — Cõ os Duques de Bragãça se tratarà com dissimulação, & côr de benevolencia, procurando despois extinguillos, & a seus parentes.

8 — Os demays nobres, & briosos deste Reyno se faraõ passar a outras partes, cõ pretexto de fazer guerra a algũ inimigo remoto, cõ q̃ finalmente Portugal se debelitarà muyto: & he certo, q̃ serà milhor tirar este tributo, q̃ o de dinheyro, de hũ povo, q̃ aborrece summamente os Hespanhoes: o qual não sò serà mays util a elRey, senão mays bem recebido do povo, & conveniente, porque se avendo invadido aos Portugueses, os não oprimirdes na pri- meyra instancia, cada dia se iraõ refazendo, & reparando forças.

9 — Isto vos advirto, potẽtissimo Monarcha. E se Absalaõ por conselho de Achitosel, quisera conseguir a victoria, q̃ tinha certa, acometera Iudea. E por isto, para que sogeyteis Portugueses, ou os aveys de extinguir no primeyro impeto, ou desterrallos da sua terra.

10 — Importa, que V. M. faça Governador do Reyno hũ parẽte seu, para que os mal affectos se conciliẽ, & os q̃ cõ affeyção se vos sogeytarẽ, se animẽ com a presença, & autoridade de pessoa Real: como succedeo a Cadmo, o qual despoys de mortos muytos dos seus pella serpente, foy buscar a sua fonte.

11 — Viva o Reyno por algũs annos feliz, & quietamẽte, para q̃ aquelles, q̃ primeyro erão inimigos dos Hespanhoes, vẽdo seu suave Imperio dẽtro de Hespanha; desejem incorporarse, & unirse com elles de qualquer modo que possa ser.

12 — Dividase a Casa de Bragança cõ algũ pretexto, & cõvẽ, q̃ se lhe prohibaõ casamẽtos, & correspõdencias externas: casem dentro de Hespanha, de qualquer modo que possa ser, & não em Portugal, porque a mulher, que ama o marido, facilmente o reduz.

13 — Aos filhos desta Casa se dẽ Bispados, & Igrejas, não sel hes cõsentindo exercitarse na guerra, nẽ sair de Hespanha.

14 — Entre elles, & os grãdes do Reyno, se introduzão inimizades, pa erque entre os inimigos creça a discordia, & entre os vossos a concordia.

15 — E tambẽ se procurarà, q̃ os outros nobres, & poderosos, andẽ discordes entre si.

16 — Darsehaõ premios, & honras aos que se inclinarem à parte de Hespanha, com que se fomentarà odio de hũs a outros, & se estabelecerà amor a ella.

17 — Dos que despoys disto ficarem, se usarà como convem, extinguindoos, como adverti, principalmẽte a todos os do sangue daquelles Reys.

18 — Finalmente como jà estiverem quebrantados, & fracos, excluirseaõ de todos os officios publicos; & todas as principaes dignidades seculares, & ecclesiasticas se daraõ aos Hespanhoes.

19 — E desta maneyra toda Hespanha se reduzirà a hum corpo pacifico, & seguro, a qual Deos Nosso Senhor conserve com segurança, & quietação.

Quem ler este conselho, & o que fica apontado, que se fazia em nossas cousas, poderà formar juyzo sobre o que se executava.

LAVS DEO.